

Despacho n.º 9895/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Na sequência da publicação do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Junho de 2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 28 de Março de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

- a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
- b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
- c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo do presente despacho, as seguintes competências:

- a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
- b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
- c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- f) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- d) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;
- l) Serviços de segurança;
- m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);
- p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência

técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2006.

11 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

ANEXO

| Tribunal | Nome |
|---|---|
| Albergaria-a-Velha — Tribunal de Comarca. | João Alberto Tavares Mendes Bolhão. |
| Bragança — Tribunal do Trabalho. | Abreu dos Santos Vaqueiro Afonso. |
| Cantanhede — Tribunal de Comarca. | Afonso Manuel Ferreira Ramos Bandarra. |
| Cinfães — Tribunal de Comarca | Manuel Ferreira Correia. |
| Faro — Secretaria-Geral | José Lourenço Borrego. |
| Guarda — Tribunal de Comarca | José Carlos Reis Monsanto. |
| Lisboa — Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal. | Vítor Manuel da Silva Marques da Conceição. |
| Lisboa — 17.ª Vara Cível | Cristina Maria da Silva Inácio Correia Vergamota. |
| Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Criminais. | Maria Herondina Goes Mendonça Freitas. |
| Meda — Tribunal de Comarca . . . | António José do Rosário Pinto Dias. |
| Montalegre — Tribunal de Comarca. | Maria da Conceição Magalhães Sampaio e Castro. |
| Oliveira do Bairro — Tribunal de Comarca. | João Manuel Pereira Gonçalves. |
| São João da Madeira Tribunal de Comarca. | Maria Helena dos Santos Figueiredo. |
| Seia — Tribunal de Comarca . . . | Orlando da Assunção Neves Cordeiro. |
| Seixal — Secretaria-Geral | Maria Fernanda Nunes Carrapo Campos. |
| Valongo — Tribunal de Comarca | Mário Augusto Pinto de Oliveira. |

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 5298/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 30 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Março.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei.